



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO nº 638/2022

DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**“Aprova o loteamento denominado ‘Residencial Itaipú II’ e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, notadamente na Lei Federal de nº 6.766/79 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o mencionado projeto de aprovação fora acompanhado de toda documentação exigida tendo cumprido com todos os requisitos insertos na legislação vigente à época de sua apresentação junto ao município de Aragoiânia;

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados demonstram obediência à legislação pertinente por parte do empreendedor do loteamento denominado “Residencial Itaipu II”, em especial à Lei Federal 6.766/79;

**CONSIDERANDO** que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações e requisitos legalmente estabelecidos para sua regularidade, mesmo quando feito após o ato de aprovação;

**CONSIDERANDO** ainda que eventuais omissões ou irregularidades dos empreendimentos estarão sujeitos a ações do município para sua regularização, ainda que após à aprovação e registro;

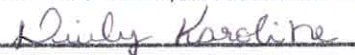
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o loteamento denominado “Residencial Itaipu II” localizado na Zona de Expansão Urbana do Município de Abadia de Goiás, de propriedade de “QUINTA DOS SONHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”, com CNPJ nº 02.876.530/0001-23, cujas dimensões e quadros de áreas estão descritas no anexo I deste decreto do qual passa a fazer parte.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a teor do que dispõe o artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

  
Wander Saraiva de Carvalho  
Wander Saraiva de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS  
Certifico que o presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, nesta data:  
Abadia de Goiás, 12/04/22  
  
Secretária de Administração